



Diário Oficial

Nº 12.037 - Ano XLVIII

Terça-feira, 12 de março de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE MARÇO DE 2019

PROTOCOLADO nº 2018/10/38593
INTERESSADO: Helena Sakamoto

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 25, **indeferido** o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Helena Sakamoto, vez que, conforme relatado, ausente o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade.

A SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

Campinas, 11 de março de 2019

JONAS DONIZETE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE MARÇO DE 2019

De: Alvaro Sales Nogueira - Prot. SEI nº 2019.00000131-14

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **Alvaro Sales Nogueira**, a partir da data do **óbito (23/01/2019)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Anderson de Souza Soares e outro - Prot. SEI nº 2019.00000168-14 Assunto: Pensão Vitalícia e Temporária.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO**, a partir da data do **óbito (02/02/2019)**, o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **Anderson de Souza Soares** e temporária para o filho menor **Rafael de Oliveira Soares**, até que este atinja a maioridade civil ou se emancipe, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Ermita Maria da Costa - Prot. SEI nº 2019.00000152-49

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Ermita Maria da Costa**, a partir da data do **óbito (12/01/2019)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Moacir Valdir Trindade Prot. SEI nº 2019.00000170-21

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **Moacir Valdir Trindade**, a partir da data do **óbito (11/02/2019)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 11 de março de 2019

JONAS DONIZETE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Protocolo Administrativo nº 2013/11/9371

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede a Compromissária **BRASHOP S/A - ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER a QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso - Protocolado Administrativo nº 2013/11/9371, celebrado na data de 28/11/2017, em decorrência do cumprimento de todas as obrigações que foram devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA) e a Secretaria de Transportes em conjunto com a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC).

Campinas, 11 de março de 2019

THIAGO S. MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2018.00002097-87

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Pregão Eletrônico nº 213/2018

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de software para análise e apuração do Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS desta Municipalidade, compreendendo implantação, migração de dados, manutenção, atualização, interoperabilidade do sistema, suporte técnico e capacitação de servidores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Sr. Pregoeiro - documento SEI nº1284266, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1284276, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 213/2018, referente ao objeto em epígrafe, no valor global de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **M R X TECNOLOGIA LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Finanças, para as demais providências.

Campinas, 11 de março de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 16/2018

Processo Administrativo nº: 18/10/33.172

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Concorrência nº 16/2018

Objeto: Execução de obras de revitalização do Centro de Convivência Cultural de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que as respostas à solicitação de esclarecimentos formuladas por empresas interessadas estão disponíveis no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 08 de março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 038/2019-Eletrônico-Processo Administrativo Nº PMC.2018.00024409-40

Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de sardinha em conserva **-Recebimento das Propostas dos itens 01e 02:** das 08h do dia 25/03/19 às 09h30min do dia 26/03/19 **-Abertura das Propostas dos itens 01e02:** a partir das 09h30min do dia 26/03/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 26/03/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/03/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 11 de março de 2019

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo Respondendo Cumulativamente pelo Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO - PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO (EDITAL)

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 11/03/2019

Protocolo: 2016/10/36313

Interessado: CASA DE MARIA DE NAZARÉ

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, **AUTORIZO** o **ADITAMENTO** do Termo de Colaboração nº 70/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **CASA DE MARIA DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ nº 58.391.681/0001-46, para:

1. alteração do endereço da OSC constante do preâmbulo do referido ajuste para dele constar **Rua Frei Manoel da Ressureição, 1325 - Guanabara**, conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos;
2. **revisão do Plano de Trabalho**, em virtude da mudança acima descrita, bem como em relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
3. **prorrogação da vigência** de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 1.371.942,00 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do

que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolo: 2016/10/41258

Interessado: CASA DE MARIA DE NAZARÉ

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, **AUTORIZO** o **ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 97/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **CASA DE MARIA DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ n.º 58.391.681/0001-46, para:

1. **alteração do endereço da OSC constante do preâmbulo do referido ajuste** para dele constar **Rua Frei Manoel da Ressureição, 1325 - Guanabara**, conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos;
 2. **revisão do Plano de Trabalho**, em virtude da mudança acima descrita, bem como em relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações;
 3. **prorrogação da vigência** de 01 de abril de 2019 até 31 de maio de 2019 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 250.024,36 (Duzentos e cinquenta mil, vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).
- Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolo: 2016/10/36889

Interessado: CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, **AUTORIZO** o **ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 61/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC**, inscrita no CNPJ n.º 46.076.915/0009-39, para:

1. **supressão** de 03 (três) grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais - Grupo G - Região Norte, da cláusula 1.1, bem como do quadro que compõe a cláusula 2.1.1, ambas do termo de colaboração, a partir de 01 de abril de 2019;
2. **revisão do Plano de Trabalho** originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações;
3. **prorrogação da vigência** de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 274.388,40 (Duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolo: 2016/10/36800

Interessado: CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, **AUTORIZO** o **ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 148/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ n.º 02.243.432/0001-59, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 164.633,04 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 11 de março de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 11/03/2019

PROTOCOLO: N.º PMC.2016.00009437-66

INTERESSADO: SMASDH

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n.º 034/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (TENDAS)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal n.º 18.145/13, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- **CORREA & BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 15.129.214/0001-30**, referente ao item 09, no valor total de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), Ata n.º 180/18;

- **F.A. PORTUGAL PRODUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 26.906.573/0001-72**, referente ao item 01, no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), Ata n.º 179/2018;

Publique-se.

Campinas, 11 de março de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria De Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DESPACHO

Protocolado SEI n.º 2016.00002620-68

Interessadas: SME/R L P de Angeli Comercial ME

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa R L P de Angeli Comercial ME, apresentou Defesa Prévia (doc. 0905562), que recebo por tempestiva.

No mérito nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica (doc. 1121630), haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração ao item ao item 15.6 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 370/16, e aos itens 9.1 e 10.1 de seu Anexo I - Informações, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais), conforme previsto nos itens 17.3 e 17.3.2.2 do Edital mais acima citado, no artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02. Ao DAJ para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 28 de janeiro de 2019

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo: 16/10/36037 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 130/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 070/19 **Entidade:** Centro Social Bertoni **CNPJ** n.º 51.912.038/0001-71 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 109.755,36 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 16/10/41667 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 84/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 071/19 **Entidade:** Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência **CNPJ** n.º 4462223000166 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 908.559,61 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 18/10/17395 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 47/18 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 072/19 **Entidade:** Instituto Pernas Pro Ar **CNPJ** n.º 14495157000140 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 109.755,36 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 16/10/44780 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 91/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 073/19 **Entidade:** Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência **CNPJ** n.º 44.622.223/0001-66 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 4.002.158,36 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 16/10/44693 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 89/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 074/19 **Entidade:** Associação Cornelia Maria Elizabeth Van Hylckama Vlieg **CNPJ** n.º 68.002.187/0001-04 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 139.698,90 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Processo Administrativo: 16/10/36855 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 82/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 075/19 **Entidade:** Associação Beneficente Campineira CNPJ n.º 46044780000172 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 274.388,40 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 16/10/36620 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 74/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 076/19 **Entidade:** Sociedade Educativa de trabalho e Assistência CNPJ n.º 44.622.223/0001-66 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 1.097.553,60 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 16/10/36807 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 87/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 077/19 **Entidade:** Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira CNPJ n.º 15.355.260/0025-24 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 219.510,72 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 16/10/36614 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 104/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 078/19 **Entidade:** Aprendizado Domestico Sant'Ana CNPJ n.º 46033080000182 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 823.165,20 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 16/10/36731 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 69/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 079/19 **Entidade:** Associação de Assistência Social São Joao Vianney CNPJ n.º 46.104.071/0001-35 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 329.266,08 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 16/10/36802 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 80/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 080/19 **Entidade:** Associação Anhumas Quero Quero AAQQ CNPJ n.º 07.568.758/0001-70 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 932.920,56 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 16/10/36777 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 63/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 081/19 **Entidade:** Associação Cornelia Maria Elizabeth Van Hylckama Vlieg CNPJ n.º 68.002.187/0001-04 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 329.266,08 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 16/10/36725 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 75/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 082/19 **Entidade:** Associação Civil das Carmelitas da Caridade CNPJ n.º 79.134.961/0003-00 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 219.510,72 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 18/10/17391 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 44/18 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 083/19 **Entidade:** Fundação Eufraten CNPJ n.º 57.487.928/0001-60 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 54.877,68 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo: 16/10/44882 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 93/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 084/19 **Entidade:** Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria CNPJ n.º 57.521.759/0001-37 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 1.177.105,40 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 11/03/19.

Processo Administrativo n.º 17/10/3945 Interessado Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 09/17 **Termo de Contrato** n.º 45/17 **Termo de Rescisão** n.º 06/19 **Contratada:** Companhia Paulista de Força e Luz CNPJ n.º 33.050.196/0001-88 **Assinatura:** 11/03/2019

Processo Administrativo n.º 2018.0003277-12 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 281/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 85/19 **Detentora da Ata:** Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais CNPJ n.º 21.296.343/0001-15 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos nutricionais para uso no programa DST/AIDS **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 48,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/03/2019

Processo Administrativo n.º 2018.0003277-12 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 281/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 86/19 **Detentora da Ata:** SAÚDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI CNPJ n.º 07.303.248/0001-70 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos nutricionais para uso no programa DST/AIDS **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 9,00) e 07 (R\$ 11,10) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/03/2019

Processo Administrativo n.º 2018.0003277-12 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 281/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 87/19 **Detentora da Ata:** RICARDO RUBIO - ME CNPJ n.º 00.826.788/0001-90 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos nutricionais para uso no programa DST/AIDS **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 5,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/03/2019

Processo Administrativo n.º 2018.0003277-12 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 281/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 88/19 **Detentora da Ata:** MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS EIRELI CNPJ n.º 59.682.625/0001-23 **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos nutricionais para uso no programa DST/AIDS **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 13,40), 02 (R\$ 15,00), 03 (R\$ 13,40), 04 (R\$ 15,00) e 10 (R\$ 20,89) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/03/2019

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Despacho da Diretoria

Fica o (a) reclamante (a) notificado (a) para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento, conforme preconizado no artigo 61, incisos I, II, III, IV, V e § único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADAS
----------	------------	------------

00335/2019 ADM	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA	CIELO S.A
00541/2019 ADM	JOAO PEREIRA TEMOTEIO	CORREIOS
00882/2016 ADM	CAIO SUSIGAN	LG ELETRONICS / WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA

Campinas, 11 de março de 2019

YARA PUPO

Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
00070/2019/ADM	EVA DA SILVA CRUZ	CLUB ADM. DE CARTOES DE CREDITO S.A
00191/2019/ADM	ONEIDE SANTOS DA SILVA	MAGAZINE LUIZA / COLORMAQ
00204/2019/ADM	SORAIA RACHED ABURAD	QUEIROZ GALVAO PAULISTA 14 DESENVOLVIMENTO IMOBILI
00205/2019/ADM	SORAIA RACHED ABURAD	QUEIROZ GALVAO PAULISTA 14 DESENVOLVIMENTO IMOBILI
00241/2019/ADM	ROSIMEIRE RODRIGUES TRINDADE DA SILVA	CIELO S.A
00261/2019/ADM	EDIVALDO SIMAO DA SILVA	CIELO S.A
00307/2019/ADM	PAMELA VITORIA AGUIAR DA SILVA	MAGAZINE LUIZA
00318/2019/ADM	LEANDRO TARDELLI	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00331/2019/ADM	NEXT TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00362/2019/ADM	MARISTELA CATANZARO GIMENES	MULTIPLUS / LATAM - ANTIGA LANCHILE - CIA AEREA
00367/2019/ADM	MARIA ISABEL DOS SANTOS DA SILVA	MOTOROLA / CNOVA COMERCIO ELETRONICO
00368/2019/ADM	LUIS FERNANDO DE ARAUJO ANTONIO	SORRISUS CLINICAS ODONTOLOGICAS
00371/2019/ADM	RENATO JOSE BARBIERI	CLARO - NET CAMPINAS E EM-BRATTEL
00372/2019/ADM	RENATO JOSE BARBIERI	EBANX
00377/2019/ADM	NOEMIA OLIVEIRA	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00378/2019/ADM	VANESSA DE CASTRO BARRETO ANDRADE	AMERICANAS.COM SUBMARINO.COM SHOPTIME.COM SOUBARATO.COM
00381/2019/ADM	MARCELO CAVICCHIOLI FERNANDES	SPAZIO GUAPORE
00382/2019/ADM	ORLANDO NUNES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00383/2019/ADM	ELIZABETE FELICIANO DE PAULA	CLARO - NET CAMPINAS E EM-BRATTEL - OPERADORA
00387/2019/ADM	WALCY DE OLIVEIRA	CLARO - NET CAMPINAS E EM-BRATTEL - OPERADORA
00388/2019/ADM	GISELE PENHA DA SILVA	PERNAMBUCANAS / MOTOROLA
00390/2019/ADM	ZULEIDE BARBOSA DOS SANTOS MARTINS	BANCO BRADESCO
00392/2019/ADM	CLAUDIO PASTOS RODRIGUES	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD OUVIDORIA
00394/2019/ADM	MARIA DA SOLIDADE FREIRES DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA - MATRIZ
00396/2019/ADM	VIVIANE APARECIDA MORALES	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD OUVIDORIA / FIAT FORTE
00398/2019/ADM	SERGIO MOREIRA	SERVICERIA
00400/2019/ADM	AMANDA CELI DE SOUZA FONSECA SOARES	VIVO - GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
00407/2019/ADM	MARIA IRENE DE JESUS SOUZA	ZAPP MOVEIS
00409/2019/ADM	ELI FRANCISCO DA SILVA	CNOVA COMERCIO ELETRONICO
00420/2019/ADM	CARLOS MENDES CRISPIM	BANCO DO BRASIL
00421/2019/ADM	MILITINA MARIA TEIXEIRA	ELECTROLUX / MAGAZINE LUIZA
00428/2019/ADM	MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA	AMERICANAS.COM SUBMARINO.COM SHOPTIME.COM SOUBARATO.COM
00836/2016/ADM	EVELYN DE OLIVEIRA	UOL
00852/2016/ADM	NEUSA SASAKI ITAMI	ZURICH MINAS BRASIL / SANTANDER SA
01112/2016/ADM	JCC COMERCIO DE MODELADORES POS CIRURGICOS	VIVO - GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
01145/2016/ADM	ANTONIO SERGIO CAPRONI	CPFL
01202/2016/ADM	LAIRCE PANZERI VENTURINI	BANCO BRADESCO
01213/2016/ADM	GISELE APARECIDA BERTANHA	DBS ELETRONICOS
01255/2016/ADM	SYLVIA CAMARGO DE ANDRADE SPERANDEO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01445/2016/ADM	FRANK GODOY SOARES	AGROTAMA / METALURGICA TRAPP
01454/2016/ADM	FERNANDA MARTINS STOCOCO	WISE UP
01461/2016/ADM	MANOEL ALVES DIAS	CAR SYSTEM
04011/2018/ADM	RENATO ALVARO DIAS LA GUARDIA	AMAZON BRASIL
04181/2018/ADM	SANDRA APARECIDA GUIARA MALDONADE	LIVRARIA SARAIVA
04192/2018/ADM	ELIZANGELA DA COSTA	OMNI

Campinas, 11 de março de 2019

YARA PUPO

Diretora do PROCON

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando a solicitação contida no processo n.º 2019 / 10 / 05.394, INFORMA: A Organização da Sociedade Civil AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR, CNPJ nº 71.754.477/0001-00, por meio de suas filiais sendo:

. AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (CAMPO BELO), CNPJ nº 71.754.477/0003-72;

. AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (VILAGE), CNPJ nº 71.754.477/0004-53; e

. AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR (MONTE CRISTO), CNPJ nº 71.754.477/0002-91.

É uma instituição privada de ensino filantrópica, conforme disposto pelo inciso IV do art. 20 da Lei Federal nº 9.394/1996, compõe o Sistema Municipal de Ensino de Campinas, estado de São Paulo, na forma do art. 18 da referida Lei Federal.

Mantém relação contratual desde 2014, por meio de suas filiais, até o presente ano, conforme relacionado no quadro abaixo, por ter sido considerada apta desde então, a realizar o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas em sua unidade, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação básica, em complementação à Rede Municipal de ensino de Campinas.

AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (CAMPO BELO), CNPJ Nº 71.754.477/0003-72	TERMO DE PARCERIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	
2013 / 10 / 56.923	061/2014
2015 / 10 / 01.084	032/2015
2016 / 10 / 00.934	024/2016
2017 / 10 / 01.822	041/2017
PMC.2018.00000598-74	028/2018
PMC.2018.00000598-74	043/2019

AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (VILAGE), CNPJ Nº 71.754.477/0004-53	TERMO DE PARCERIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	
2013 / 10 / 57.397	046/2014
2015 / 10 / 01.565	027/2015
2016 / 10 / 00.933	023/2016
2017 / 10 / 01.786	003/2017
PMC.2018.00000538-33	030/2018
PMC.2018.00000538-33	047/2019

AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR (MONTE CRISTO), CNPJ Nº 71.754.477/0002-91	TERMO DE PARCERIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	
2013 / 10 / 57.409	050/2014
2015 / 10 / 01.083	012/2015
2016 / 10 / 00.949	019/2016
2017 / 10 / 01.787	004/2017
PMC.2018.00000541-39	029/2018
PMC.2018.00000541-39	042/2019

Campinas, 11 de março de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**DESPACHO**

Protocolo nº: 2018/10/39346

Assunto: Requerimento de análise de títulos para fins de evolução funcional
Interessada: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o despacho da Assessoria Jurídica da FUMEC (fl. 52) e bem como a ata da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras (fls. 50 e 51).

conheço o recurso interposto pelo servidor Denilton da Silva, matrícula 10414, em relação ao indeferimento do título apresentado e dou provimento ao mesmo para reconhecer que o título apresentado está de acordo com a RESOLUÇÃO FUMEC 08/2018.

Campinas, 08 de março de 2019

JOSÉ BATISTA DE CARVALHO FILHO

Diretor Executivo Fumec/Ceprocamp

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo Nº 2018/10/16.208

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Eletrônico: 21/2018

Objeto: Registro de preço de gêneros alimentícios para utilização nos cursos de Padei-

ro e de Higiene e Manipulação de Alimentos do CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 30/2018, no valor de R\$ 153,25 (cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 28 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo Nº 2018/10/16.208

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Eletrônico: 21/2018

Objeto: Registro de preço de gêneros alimentícios para utilização nos cursos de Padeiro e de Higiene e Manipulação de Alimentos do CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **COMERCIAL HOHER LTDA.** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 31/2018, no valor de R\$ 1.204,33 (hum mil, duzentos e quatro reais e trinta e três centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 28 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 14.094 de 10/06/2010, designar a servidora pública responsável que poderá, na X Copa de Voleibol Adaptado Amigos do Esporte na Melhor Idade, no corrente ano, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas dos recursos advindos do FADA:

- Deise Campos de Sousa - matrícula: 38.256-6.

Campinas, 11 de março de 2019

DÁRIO JORGE GIOLO SAADI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Protocolado n.º 14/10/49.653 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças

A vista das justificativas apresentadas por esta Secretaria às fls. 9.723 a 9.725, bem como dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls.9.726 a 9.731, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Apoiotech Ltda. (Termo de Contrato n.º 060/2015 e aditamentos posteriores), conforme condições estabelecidas naquele contrato por mais 12 (doze) meses, desde que por ocasião da formalização sejam atendidas as recomendações apontadas pelo DAJ em seu parecer, conforme resumo de fl.9.730;

2 - A despesa decorrente, no importe total de R\$ 3.343.710,00 (Três milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dez reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 9.699;

3 - Publique-se. Na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, consoante minuta padrão já aprovada, com a inclusão de cláusula resolutiva na forma indicada à fl. 9.724, "in fine", ocasião em que deverão restar atendidas as recomendações/condicionantes apontadas pelo DAJ, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria de Finanças para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 01 de março de 2019

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

Protocolo SEI PMC 2018.00034846-90

Interessado: Ricardo de Azevedo Cetolo

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante de **7.891.5514UFIC's**, efetuados para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **4153.63.01.0399.01001**, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007, sendo o referido crédito encaminhado para **restituição**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.). Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis

em nome do contribuinte, autorizo que seja providenciada a compensação do crédito, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: PMC.2018.00043313-07

Interessado: Maxima Investimentos e Participações LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito tributário pago no valor de 2.266,3602** - decorrente dos créditos recolhidos no lançamento do IPTU/Taxas 2017 e 2018, lançado para o(s) cartográfico(s) **3441.14.40.0001.00000** e **3441.14.40.0445.00000**, cancelados devido anexação, não aproveitado na unidade originada de código cartográfico **3441.14.40.0002.01001**, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de março de 2019
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DO CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

PROTOCOLO: 2000/00/76924

INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO PAVAN

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado o crédito tributário residual no valor de 3.355,5416 UFICs** decorrente do recolhimento indevido para a notificação de ISS - Responsabilidade Solidária nº 220.004.153 lançada em 07/2005 através dos Acordos 275878/2008, 287771/2009 e do seu respectivo Saldo Devedor apurado em 11/2011, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 11 de março de 2019
MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
DIRETOR DO DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Ficam os requerentes dos processos abaixo discriminados NOTIFICADOS a atenderem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário José Carlos Gentil pelos telefones (19) 2116-0466, 2116-0467 no horário comercial em dias úteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que será efetuada em todas as dependências do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicará no enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08, 17734/12, 19360/2016 e 19723/2017 nos casos de aprovação, anexação, subdivisão, revisão, etc.

protocolo = 18100/94

interessado = PAULO ANTONIO DA SILVA

assunto= LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

código cartográfico = 3461.61.73.0729.00000-7-A GL

protocolo =

Ficam os requerentes dos processos abaixo discriminados NOTIFICADOS a atenderem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário José Carlos Gentil pelos telefones (19) 2116-0466, 2116-0467 no horário comercial em dias úteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que será efetuada em todas as dependências do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicará no enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08, 17734/12, 19360/2016 e 19723/2017 nos casos de aprovação, anexação, subdivisão, revisão, etc.

protocolo = 18100/94

interessado = PAULO ANTONIO DA SILVA

assunto= LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

código cartográfico = 3461.61.73.0729.00000-7-A GL

protocolo = 18100/94

interessado = PAULO ANTONIO DA SILVA

assunto= LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

código cartográfico = 3461.61.73.0743.01001-7-B GL

protocolo = 2017/10/27205

interessado = VICENTE RIGITANO

assunto= ORDEM DE FISCALIZAÇÃO

código cartográfico = 3461.24.35.2599-49-GL

protocolo = 2012/11/3443

interessado = GILBERTO FERNANDES

assunto= LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

código cartográfico = 3461.61.73.1288.00000-14-GL

protocolo = 2012/11/3442

interessado = GILBERTO FERNANDES

assunto= LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

código cartográfico = 3461.61.73.1238.00000-13-GL

Campinas, 11 de março de 2019

JOSE CARLOS GENTIL
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI ÁREA DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA

- AIINI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2018.00002682-87, anexos: PMC.2018.00025351-42 e PMC.2018.00002680-15

Contribuinte: Família Mendonça Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

CNPJ/MF: 23.449.318.0001-50

Código Cartográfico do Imóvel: 3161.71.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 30 dias** da publicação deste, **apresente os documentos a seguir discriminados relativamente ao período de 2012 a 2018**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

Discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2018.00002682-87.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de março de 2019

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI

Agente Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI ÁREA DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA

- AIINI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2018.00005804-51

Contribuinte: Companhia de Melhoramentos MP2

CNPJ/MF: 11.508.615/0001.40

Código Cartográfico do Imóvel: 4311.42.39.0021.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 30 dias** da publicação deste, **apresente os documentos a seguir discriminados relativamente ao exercício 2018**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

Discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2018.00005804-51.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de março de 2019

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI

Agente Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI ÁREA DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA

- AIINI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado SEI: PMC.2018.00027161-04

Contribuinte: CN Empreendimentos e Participações Ltda

CNPJ/MF: 67.391.763/0001-81

Código Cartográfico do Imóvel: 3444.23.78.0001.00000

Assunto: Revisão de IPTU

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 30 dias** da publicação deste, **apresente os documentos a seguir discriminados relativamente ao período de 2013 a 2018**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural;

Discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte

do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2018.00027161-04.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de março de 2019

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI
Agente Fiscal Tributário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
ÁREA DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA
- AIINI**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado SEI: PMC.2018.00043094-76

Contribuinte: Daniel Kaoru Aoki Mojiya

CPF: 310.186.598-03

Código Cartográfico do Imóvel: 3214.42.86.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 30 dias** da publicação deste, **apresente os documentos a seguir discriminados relativamente ao período de 2012 a 2018**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural;

Discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2018.00043094-76.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de março de 2019

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI
Agente Fiscal Tributário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
ÁREA DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA
- AIINI**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado SEI: PMC.2018.00043403-90

Contribuinte: HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

CNPJ/MF: 10.419.526/0001-64

Código Cartográfico do Imóvel: 3361.32.83.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 30 dias** da publicação deste, **apresente os documentos a seguir discriminados relativamente ao período de 2014 a 2018**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural;

croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

Matrícula atualizada do imóvel;

laudo técnico pericial, contendo: a) planta de levantamento topográfico planialtimétrico que discrimine a área total de preservação permanente em metros quadrados; b) fotografias ilustrativas da área; c) caracterização da vegetação existente e, se for o caso, projeto de revegetação e enriquecimento com espécies vegetais florestais nativas, aprovado pelo órgão ambiental competente, assinado por profissionais devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe e d) cópias das guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) respectivas.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2018.00043403-90.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de março de 2019

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI
Agente Fiscal Tributário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
ÁREA DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA
- AIINI**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado SEI: PMC.2018.00043597-32

Contribuinte: H2MK LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/MF: 07.976.689/0001-33

Código Cartográfico do Imóvel: 5211.51.17.0001.00000

Assunto: Revisão IPTU

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 30 dias** da publicação deste, **apresente os documentos a seguir discriminados relativamente ao período de 2013 a 2018**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural;

croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

Declaração de Imposto de Renda- PF de Sr. José Nunes Lopes, ano-calendário: 2013 a 2016.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2018.00043597-32.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de março de 2019

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI
Agente Fiscal Tributário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
ÁREA DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA
- AIINI**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2019.00000436-17

Contribuinte: Adolpho Carlos Lindenberg

CPF/MF: 004.219.258-76

Código Cartográfico do Imóvel: 3252.31.17.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 30 dias** da publicação deste, **apresente os documentos a seguir discriminados relativamente ao período de 2013 a 2018**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural;

Discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

Matrícula atualizada do imóvel;

laudo técnico pericial, contendo: a) planta de levantamento topográfico planialtimétrico que discrimine a área total de preservação permanente em metros quadrados; b) fotografias ilustrativas da área; c) caracterização da vegetação existente e, se for o caso, projeto de revegetação e enriquecimento com espécies vegetais florestais nativas, aprovado pelo órgão ambiental competente, assinado por profissionais devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe e d) cópias das guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) respectivas.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2019.00000436-17.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de março de 2019

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI
Agente Fiscal Tributário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
ÁREA DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA
- AIINI**

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2019.00000451-56

Contribuinte: Adolpho Lindenberg

CPF/MF: 004.219.258-76

Código Cartográfico do Imóvel: 3234.44.70.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 30 dias** da publicação deste, **apresente os documentos a seguir discriminados relativamente ao período de 2013 a 2018**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei

Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017: cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural;

Discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balançetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2019.00000451-56.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de março de 2019
THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI
Agente Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI ÁREA DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA - AIINI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2019.00002040-50

Contribuinte: Gilberto Vicente de Azevedo Júnior

CPF/MF: 066.261.651-00

Código Cartográfico do Imóvel: 4311.32.21.0771.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - Exercício 2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 15 dias** da publicação deste, **apresente os documentos a seguir discriminados relativamente ao exercício 2019**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural;

Discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado (2019), em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balançetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

cópia da Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do proprietário do imóvel;

Matrícula atualizada do imóvel;

laudo técnico pericial, contendo: a) planta de levantamento topográfico planialtimétrico que discrimine a área total de preservação permanente em metros quadrados; b) fotografias ilustrativas da área; c) caracterização da vegetação existente e, se for o caso, projeto de revegetação e enriquecimento com espécies vegetais florestais nativas, aprovado pelo órgão ambiental competente, assinado por profissionais devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe e d) cópias das guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) respectivas.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2019.00002040-50.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de março de 2019
THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI
Agente Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI ÁREA DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA - AIINI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2019.00005175-11

Contribuinte: Montante Incorporações Ltda

CNPJ/MF: 00.392.356/0001-18

Código Cartográfico do Imóvel: 3214.42.80.0001.00000

Assunto: Revisão de IPTU - Exercício 2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 30 dias** da publicação deste, **apresente os documentos a seguir discriminados relativamente ao exercício 2019**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural;

Discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado (2019), em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

Documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balançetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

cópia da Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do proprietário do imóvel.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2019.00005175-11.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 11 de março de 2019
THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI
Agente Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: 2016/03/22679

Interessado: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Inscrição Mobiliária: 24.943-2

Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como Tomador

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, INDEFIRO o pedido do interessado tendo em vista que no momento da emissão da nota fiscal o Prestador **Unimagem Unidade de Diagnostico Medico Especializado Ltda - EPP** não estava inscrito no CENE e desta forma o recolhimento do tributo pelo Tomador de Campinas está correto, nos termos do § 5º do artigo 2º e do artigo 6º da Instrução Normativa DRM/SMF Nº 002 de 06/12/2017.

Número do protocolo: 17/03/12737

Interessado: Echaporá Distrib. de Prods. Farmacêuticos Ltda.

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO parcialmente o pedido do interessado, tendo-se em vista que os meses de janeiro a maio de 2012 encontram-se intempestivos, e reconheço o direito ao crédito do ISSQN pago indevidamente pelo prestador de serviço, inscrito no CNPJ sob nº 57.912.214/0001-51, no valor de 516,7133, UFIC, através do Simples Nacional, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
AFTM - Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Protocolo SEI: PMC.2019.00009269-42

Contribuinte: Thiago Penteado Silva Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 32.408.337/0001-29

CCM: 529.077-5

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN-ofício das competências de 2018 e 2019

Acolho a manifestação fiscal, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário referente ao ISSQN-ofício referente às competências de 2018 e 2019, cancelando o crédito tributário constituído no valor equivalente a 50,0000 UFIC e 600,0000 UFIC respectivamente conforme artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e **NOTIFICO** o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (11/12/2018), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

CESAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM, Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 26/2011, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
5344310	32.968.962/0001-25	ADALBERTO MAGALHAES MALCHER DA SILVA NETO 98802984204
5344980	32.977.962/0001-91	ADRIANA CRISTINA RAMOS BRITTO 13801494870
5343917	32.962.234/0001-06	ADRIANA SOUZA DE CARVALHO 22563064880
5342643	32.943.849/0001-95	AGEYUIRILLO ARAUJO ROCHA 60766837327
5342570	32.943.332/0001-04	AHILTON LUIZ BENETI JUNIOR 11923863886
5341876	32.938.526/0001-03	ALCILENE MARQUES PEREIRA DA SILVA 42955984884
5342619	32.943.662/0001-91	ALESSANDRA BENEDITO 26668985807
5344301	32.968.911/0001-01	ALESSANDRA MARIA MACHADO SIQUEIRA 25803317861
5342260	32.941.081/0001-10	ALESSANDRA OLIVEIRA DINIZ FARIAS 60796766134
5343151	32.950.572/0001-28	ALEXANDRE LORCA SERAFINI 41541408845

CNPJ: 09.385.712/0001-40

Requerente: PIERRE FRANCO DE GODOI**Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE nº 4334 do status indeferido para aguardando documentação, e após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária) para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

CESAR C. DE ASSUMÇÃO
AFTM, Coordenador da CSCM/DRM/SMF

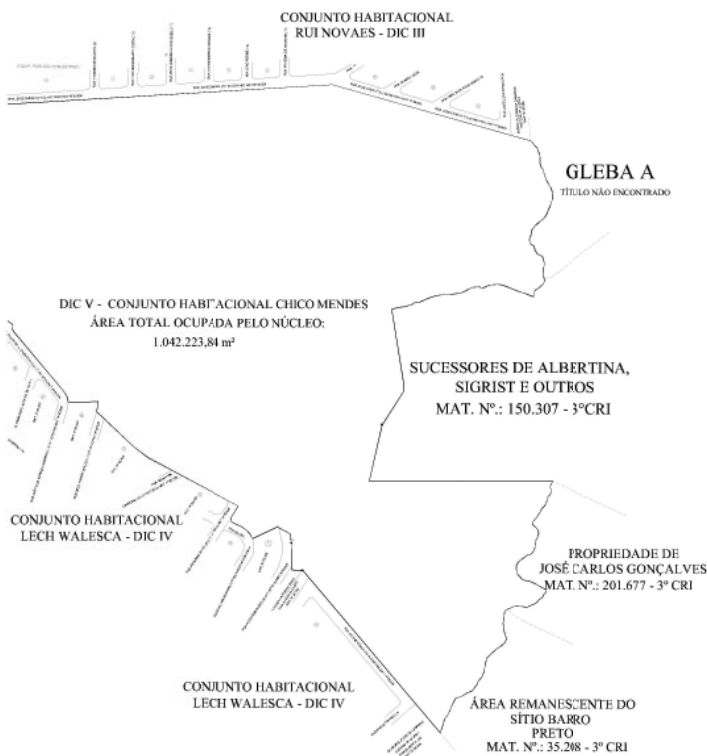
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 13.465/2017, no seu art. 31, § 1º, § 5º e § 7º, **NOTIFICA** **Aos possíveis proprietários da Gleba A, cuja titularidade e número de matrícula ou transcrição não foram identificados**, que iniciou-se o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - Reurb-S, do Conjunto Habitacional denominado Chico Mendes, no DIC V, conforme planta de perímetro anexa.

Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, **CIENTIFICADOS** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, no endereço Rua São Carlos, 677, Parque Itália, Campinas/SP, horário das 9:00 às 17:00hs, **IMPUGNAÇÃO AO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme lhe é facultado pelo art. 31, § 1º, da Lei no 13.645/2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância tácita, nos termos §6º do art. 31 da Lei 13.465/17.



08 de março de 2019

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO**ADVERTÊNCIA**

PROTOCOLO Nº 2013/10/29694

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO: Execução das obras de construção da ampliação do Centro de Saúde Santa Odila.**

À Engtech - Construções e Comércio Ltda. ME
Rua Lutecia 1261 Vila Carrão - CEP 03423-000

Município; São Paulo.

ADVERTÊNCIA

A empresa foi **NOTIFICADA** pela 1ª vez em 09/11/2018, 2ª vez em 08/01/2019 e pela 3ª vez em 29/01/2019 pelo descumprimento do cronograma físico - financeiro da obra licitada.

Faço ao exposto, esta Secretaria vem estabelecer o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, para que essa contratada tome as providências necessárias para sanar as irregularidades citadas, caso contrário o processo será remetido à Secretaria de Negócios Jurídicos para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis, segundo os termos dos artigos 86, 87 e 88

da Lei 8666/93 e suas alterações.

A presente **ADVERTÊNCIA** prevalece para todos os fins das legislações administrativa, civil e penal.

Campinas, 11 de março de 2019

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR SEINFRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 339ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/03/2019**

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **339ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 13 de março de 2019, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Aprovação da ata da 338ª Reunião Ordinária;
2. Discussão dos temas a serem debatidos pelo CMDU;
3. Análise do Regimento Interno do CMDU
4. Assuntos diversos.

Campinas, 07 de março de 2019

PROF.º JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**ATA DA 336ª REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2018**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 19hs, na Sala Milton Santos no 19º andar do Paço Municipal, constatando-se o quórum regimentar, reuniu-se o Conselho, para a realização da sua tricentésima trigésima sexta reunião ordinária com a presença dos seguintes conselheiros:

SEGMENTO ECOLÓGICO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE CÂMBUI

SUPLENTE: Maria Rodrigues Cabral**SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES**

SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TITULAR: Celso Rodrigues**SEGMENTO EMPRESARIAL**

SINDUSCON SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLENTE: Claudia Quintino Araujo

CIESP CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TITULAR: Gilberto Vicente de Azevedo Jr.

SECOVI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO...

TITULAR: Carina Silva Cury**SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GUARÁ - AMAGUARÁ

TITULAR: Ilio Montanari Júnior**SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL

TITULAR: Alan Silva Cury

AEAC - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

TITULAR: Leôncio Menezes

AREA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR: Fabio Silveira Bernils**ENTIDADES TITULARES SEGMENTO UNIVERSITÁRIO**

PUC PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

TITULAR: João Manuel Verde dos Santos**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

SUPLENTE: Maria Célia Moura Martins**ENTIDADES SUPLENTE****SEGMENTO ECOLÓGICO**

PROESP ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES

TITULAR: José Salomão Fernandes**SEGMENTO EMPRESARIAL**

HABICAMP - Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação

TITULAR: Antonio Serra**SEGMENTO POPULAR**

MINHA CAMPINAS

TITULAR: Claudia Helena de Oliveira**CONVIDADO:** Fuad Jorge Cury

PAUTA:

1. Aprovação da ata da 335ª Reunião Ordinária;
2. Abertura de inscrição para o cargo de 2º Secretário do CMDU;
3. Informações sobre as Audiências Públicas;
4. Assuntos diversos.

O Presidente João Verde abriu a sessão agradecendo a presença de todos. Após procedeu a leitura da pauta, e iniciando pelo primeiro item, aprovação da ata da 335ª Reunião Ordinária, apresentou algumas alterações, em seguida submeteu ao Pleno sua aprovação, não havendo manifestações a ata foi aprovada por unanimidade. Com relação ao segundo item, abertura de inscrição para o cargo de 2º Secretário, após um breve debate, o Pleno decidiu que o prazo para inscrição será até o dia 30 de novembro, sendo que os interessados deverão enviar sua inscrição por e-mail à Secretaria Executiva do Conselho, ficou também decidido que a eleição e posse ocorrerão na Reunião Ordinária de dezembro. O Presidente reportou-se ao terceiro item, informando que participou das 3 (três) Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal referente aos PLCs 31/2018 e 32/2018, participando da mesa. Esclareceu que o Parecer do CMDU é para o Legislativo, e que foram acatadas várias sugestões. O Conselheiro Ilio disse que não foi respeitada a opinião dos moradores de Barão Geraldo. A Conselheira Claudia falou que participação deve ser atendida pelo menos em parte, foi o que não aconteceu, e que só conseguiram participação porque o Ministério Público garantiu através do Concidade. O Conselheiro Fabio lembrou que ocorreram 5 (cinco) Audiências Públicas temáticas, e nessas reuniões a participação foi mínima. Foi essa a realidade que o Executivo constatou. O Conselheiro Serra disse que participou de 2 (duas) Audiências e não viu ninguém se manifestar. A Conselheira Carina disse ser importante ressaltar que participação popular é feita de várias formas, falou que participou em todas as Audiências Públicas, observou muitas pessoas de Barão Geraldo defendendo sim o uso misto, com edifícios baixos, a possibilidade de habitações de interesse social. Quem vive em Barão Geraldo pode querer trabalhar em Barão Geraldo e vice versa. E não ter que se deslocar para o trabalho como acontece hoje diariamente, ocasionando, por exemplo, o trânsito caótico da Estrada da Rhodia. Outro ponto destacado pela Conselheira foi sobre as participações pelos sites que também puderam ser feitas através do site da Câmara. Então, quando querem contar o número de contribuições contra o Desenvolvimento Ordenado no site da Prefeitura seria bom olhar também quantas contribuições positivas ao Desenvolvimento Ordenado. Por fim, comentou que as contribuições no site não foram utilizadas para a defesa do Plano Diretor e sim para contribuições de alterações que pudessem ser feitas ao Plano. O Plano Diretor é único e que deve ser implementado como um todo; não tem sentido ser implementado um artigo sem o outro e todas as Macrozonas são importantes para que a cidade se beneficie com o Plano Estratégico traçado, isso é requalificação urbana de forma integrada. O Conselheiro Fabio disse que nas 4 (quatro) Audiências estava presente para tirar dúvidas referentes ao Parecer do CMDU, lembrou que foram feitas emendas aproveitando o Parecer do CMDU. O Conselheiro Ilio disse que quer continuar com qualidade de vida em Barão, quer continuar enxergando o horizonte de sua casa. Questionou se o que vale é o dinheiro. Disse que desenvolvimento não se faz apenas com construções e edificações. Que existem outras formas de desenvolvimento: o tratamento do esgoto; levar água encanada para a população; despoluir os rios; fazer escolas e postos de saúde, são exemplos de desenvolvimento. Disse também que o modelo desenvolvimentista adotado por Campinas levou à destruição da maravilhosa praça que existia onde hoje é o viaduto Cury; lembrou que o lindo teatro Carlos Gomes foi posto abaixo para dar lugar a lojas de departamentos; que se hoje ainda há o Bosque dos Jequitibás é porque campineiros abnegados não permitiram que a Av. Aquidabã passasse por ali. Por fim, disse que é o dinheiro que tem pautado o que os governos campineiros têm chamado de desenvolvimento. O Presidente disse que é preciso ter regras para crescer, se não houver, pode haver invasões. Apontou que em Barão Geraldo tem estabelecimento que não está regularizado, que alguns moradores não aceitam as pessoas, não agregam, os prédios para estudantes não funcionam. Disse que é preciso toda essa regularização para melhorar o desenvolvimento e consequente qualidade de vida. A Conselheira Claudia quis saber como uma cidade compacta conversa com a expansão urbana. O Conselheiro Fabio disse que é necessário avaliar uma visão homogênea, citou como exemplo: o Chácara Primavera, que de um lado existem vários prédios bem próximos uns dos outros, e do outro lado, vazios urbanos e comércios irregulares. Entende que pela primeira vez tem oportunidade de melhorar tudo isso com projetos. O Conselheiro Salomão disse que Campinas expandiu desordenadamente, tomaram grande parte de áreas verdes, destruindo o meio ambiente. Disse também que Paris tem uma população de 10 milhões de habitantes numa Zona Urbana igual à de Campinas, que possui pouco mais de um milhão de habitantes, e que, desta forma, poderá, ainda, construir em seu atual território urbano por longas décadas, sem a necessidade de destruir a área que restou da sua sagrada Zona Rural. O Conselheiro Alan disse que Paris não poder ser referência, lembrou que as construções, monumentos, igrejas, foram construídos com destruição do meio ambiente. Disse que é construtor, e que protege o meio ambiente, planta árvores. Referindo-se ao Parecer do CMDU, disse que foi um trabalho muito sério que o CMDU fez, tanto que a Câmara Municipal aproveitou algumas indicações, se sentindo contemplado. Com a palavra o Presidente informou que as entidades Associação Reconivência e Umecc do segmento popular foram excluídas por faltas consecutivas nas reuniões ordinárias. Para ocupar essas vagas as entidades Associação dos Moradores da Região dos Amarais de Campinas e Minha Campinas passam a ser titulares. O conselheiro Fabio solicitou que fosse retonado o assunto das comissões. O Presidente disse que para o próximo ano será colocado em pauta a discussão sobre o Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, o Presidente João Verde encerrou a reunião às 20h15min e eu, Maria Célia Moura Martins, lavei a presente ata.

Campinas, 11 de março de 2019

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT.14/11/2681 AUTO POSTO CASTELO CAMPINAS LTDA - PROT.07/11/2423 CHEF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - PROT.18/11/14408 MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES - PROT.18/11/12567 E.A. DA SILVA MOLDURAS-ME - PROT.14/10/19103 JS GOVERNADOR VIDROS, MOLDURAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME - PROT.18/11/15773 DARRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA EPP - PROT.19/11/2023 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NINA ROSA - PROT.18/10/22572 ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/682 CHEF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - PROT.19/11/61 RODRIGO SPADACCIA QUEIROZ - PROT.18/11/1151 POSSANT SPORT BAR LTDA-ME - PROT.15/11/17874 MLM COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP - PROT.19/11/373 JUSSARA MIRTIS ROMANI - PROT.18/11/15361 ALMANATI COMERCIO DE COSMETICOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI - PROT.18/11/11605 FORMIGA ALIMENTAÇÃO EIRELI-ME - PROT.18/11/15671 CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - PROT.19/11/2266 ISRAEL JOAQUIM DA SILVA - PROT.19/11/2672 FABIO MANRUBIA HADDAD

Campinas, 11 de março de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3670

PROT.19/11/2019/99/52

PROPRIETÁRIO: ANDRÉA ZAVAGLIA COELHO BOMTORIN

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 1368 PROTOCOLO: 2017/99/528

PROPRIETÁRIO: MAURO FERNANDO VANTI MACEDO

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3720

PROT.19/11/2019/99/132

PROPRIETÁRIO: STEFANY CARDOSO FARIA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 2955

PROT.19/11/2018/99/450

PROPRIETÁRIO: PAULISTA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

DEFERIDOS

PROT.17/11/1563 FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA - PROT.19/11/1446 MARIA JOSE MARCELLONI BARSÍ - PROT.19/11/2208 ALCIDINEA PEDROSA GONZALES PEREIRA - PROT.18/11/6365 FRANCISCO JUCA MUNIZ - PROT.19/11/1721 LENITA MARLENE DOS SANTOS - PROT.19/11/1329 JOSÉ LUIZ RAPOSO DE MEDEIROS - PROT.19/11/1325 JOSÉ LUIZ RAPOSO DE MEDEIROS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/16044 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.18/11/16044 SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA - PROT.19/11/2443 CARLOS ROBERTO BRONZATTI MARQUES - PROT.18/19/61 OSVALDO MARIO SOUZA BAGNOLI - PROT.19/11/1643 JOSÉ SIMÕES DE OLIVEIRA - PROT.19/11/1636 EDUARDO TADEU BARACAT FILHO - PROT.19/11/599 FREDERICO MARTIN PRIETO - PROT.19/11/1886 SPE 26 - SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT.19/11/113 ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS EIRELI-EPP - PROT.19/11/1361 CPN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT.18/11/13950 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALBATROZ

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.19/11/2321 SUELI MORAES

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/2281 MARCELO BERNARDINI DIAS

Campinas, 11 de março de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFIRO PARCIALMENTE O RECURSO DA EMPRESA INTERESSADA, FERIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, SEGUNDO PROTOCOLO Nº19/11/1755 ÀS FLS. 56/60, FICANDO CANCELADOS O A.I.M. Nº32802 ÀS FLS. 46 E O AIM Nº32805 ÀS FLS. 52, POR TEREM SIDO APLICADOS COM METRAGENS CALCULADAS COM FALHAS. O AIM Nº32804 ÀS FLS.49, CONTINUA VÁLIDO POIS APLICADO CORRETAMENTE. AS MULTAS CANCELADAS SERÃO RECALCULADAS COM AS METRAGENS CORRETAS, LEVANDO EM CONTA OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS E A SEREM ADOTADOS, PARA O DESRESPEITO AO EMBARGO (ÁREA AMPLIADA E ÁREA LIBERTADA COMO SEGURANÇA) E PARA A REFORMA (ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE).

PROT.19/11/1755 FERIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

11 de março de 2019

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Programação parcial de Cursos e Palestras de março e abril/2019

I - Ciclo "Ampliando Horizontes"

1.1 - Palestra: "Como Organizar a Sua Vida Financeira"

OBJETIVO

Trazer ao conhecimento do servidor público como organizar a sua vida financeira, a fim de proporcionar um novo modelo mental para a realização de sonhos e da conquista da liberdade financeira.

INSTRUTOR

Marcelo José C. de Oliveira - Graduado em Sistemas de Informação, pós-graduado MBA em Gestão de Projetos e pós-graduado em Terapia Financeira DSOP. Formação profissional em Terapia Financeira pela DSOP Educação Financeira. Formação Profissional em Coaching Comportamental Evolutivo pelo Instituto Edson De Paula. Trabalha atualmente na Informática de Municípios Associados (IMA) como coordenador técnico da gerência de sustentação e também atua como educador/terapeuta financeiro. Possui formação Empretec pelo Sebrae. É autor do livro "Ideias para Deus Entrar em seu Coração" pela editora Palavra e Prece e dos e-books "Desvendando o Trello - Gerenciando Projetos com Sucesso", "Como Organizar as Minhas Finanças Pessoais" e "Guia Definitivo da Reserva de Emergência". É o criador do blog "blogdo-marcelocastilho.com" e do canal ETEFIN Educação Financeira no YouTube.

CONTEÚDO

Conceito de Educação financeira; conhecendo o seu Perfil Financeiro; MINDSET; O desequilíbrio financeiro; dados estatísticos e os seus sintomas; A origem da sua renda; Estoque e Fluxo; Aprendendo a fazer um apontamento de despesas; Orçamento financeiro mental; Priorize realizar os seus sonhos; Classificando os seus sonhos em curto, médio e longo prazo; como realizar os seus sonhos; Faça um orçamento financeiro; elimine as suas dívidas; A diferença entre dívidas de valor dívidas sem valor; cuidados com o cartão de crédito; Cuidados com o crédito consignado; Cuidados com o cheque especial; Fluxo das dívidas; Fluxo racional das compras; Priorize quitar todas as dívidas; Adquirindo o hábito de poupar; Gaste menos do que ganha; guarde 10% do que você ganha; reserva de emergência.

PÚBLICO ALVO

Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Data: 16 de abril - Terça feira

Horário: das 09h00 às 11h30

Carga Horária: 2 horas e meia

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

1.2 - Palestra: "Menos Estresse e mais Atenção com Mindfulness"

OBJETIVO: Apresentar os temas mindfulness, estresse e equilíbrio emocional com embasamento científico.

CONTEÚDO: O que é mindfulness - Estudos científicos - Mecanismos neurológicos - Atenção Vs Distração - Autoconhecimento - Redução de estresse - Orientações de segurança - Impacto dos transtornos mentais em educadores, jovens e adultos.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais de Campinas.

INSTRUTOR:

Marson Ferreira - Graduado em física e especialista em ensino de matemática pela Unicamp, instrutor de atenção plena pela Unifesp e aprofundou seus estudos sobre mindfulness pela Universidade de Virgínia (EUA). Motivado pela experiência direta com as angústias da educação, ele procurou e encontrou alívio em uma prática simples, laica e com marcante base científica: a atenção plena, também conhecida como mindfulness. É idealizador, cofundador e instrutor do Projeto Social Escola do Presente, instituição que oferece cursos de atenção plena para pessoas adultas em geral e, entre elas, educadores de escolas públicas.

Data: 20 de março - quarta-feira

Horário: das 14h00 às 16h30

Carga Horária: 2 horas e meia

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Campinas.

II - Cursos:

1. Reflexões da Liderança- Estratégias de Gerenciamento

OBJETIVO: Capacitar o servidor a: - Refletir sobre as diferenças entre líder, chefe e gestor; - Conceituar estratégia e gerenciamento; - Refletir sobre os aspectos importantes para escolher estratégias - estilos de liderança;

CONTEÚDO: Exemplos de líderes e chefes; - Importância do ambiente para a liderança e da liderança no ambiente; - O que é estratégia; - Como tornar objetivos comuns dentro da equipe; - Diferenças entre líder, chefe e gestor; - Como escolher estratégias; - Expectativas do líder e da equipe; - Estilos de liderança.

PÚBLICO ALVO: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais Cargos de Chefia, exclusivamente.

INSTRUTOR: Gisleine Darzan Lupi - Professora, com pós-graduação em Educação pela Unicamp, possui mais de 28 anos de experiência em sala de aula em instituições privadas, empresas multinacionais e 12 anos de serviço público.

Data: 09 de abril - 3ª feira

Horário: das 08h30 às 11h30

Carga Horária: 3 horas

Local: Sala de Treinamento do antigo Plenarinho da Câmara Municipal - Espaço do Servidor - Paço Municipal - Prefeitura Municipal de Campinas.

Endereço: Av.: Anchieta, 200 - centro

2. Gestão de Pessoal: Práticas Administrativas

OBJETIVO: Prestar informações técnico-administrativas referentes a rotinas e processos de administração de pessoal, com o objetivo de tornar a gestão de pessoal mais eficaz.

CONTEÚDO: Avaliação de Estágio Probatório; Descrição de Cargos; Concursos; Liderança; Saúde e Segurança do Trabalho; Processo de Licitação e Compras; Processos Disciplinares; Rotinas Administrativas do DARH; Saúde Ocupacional e Perícia Médica; Promoção à Saúde e Relações do Trabalho; A Missão do Administrador.

INSTRUTORES: Airton Aparecido Salvador - Diretor de Recursos Humanos Formado em Administração de Empresas e Direito. Cosmo José Alves - Formado como Técnico em Enfermagem/Graduado em Logística pela Unimep Piracicaba /Atuou em empresas privadas como Técnico em enfermagem do trabalho/Atualmente é Chefe de Setor na Saúde Ocupacional da PMC/ Está no serviço público da PMC desde janeiro de 2013 no Departamento de Promoção à Saúde do Servidor Daniella Priscila de Lima - Graduada em Fonoaudiologia e Comunicação Social. Mestra em Gerontologia. Atuando no DPSS desde 2018. Elizabeth Filipini - Atua como Secretária de Recursos Humanos. Gisleine Darzan Lupi - Professora, com pós-graduação em Educação pela Unicamp, possui mais de 28 anos de experiência em sala de aula em instituições privadas, empresas multinacionais e 12 anos de serviço público. Gustavo de Freitas Correa - Engenheiro de Produção Mecânica com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Atualmente exerce o cargo de Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho no DPSS. Juliana de Cassia Lopes Miorin - Formada em Psicologia pela Universidade São Francisco (1998), Pós Graduada em Gestão Estratégica Pública pela Unicamp (2005). Atua na área de Recursos Humanos desde 2001, com foco voltado à área de seleção de Pessoal. Sou servidora de carreira da Prefeitura de Campinas desde 2003. Leandro Lima Romanini - Servidor de Carreira desde 2003, e atua como Coordenador Setorial desde 2012, atuando na Coordenação Setorial de Cargos e Salários e na Área de Titulação, sendo responsável pela operacionalização da Evolução Funcional dos servidores abrangidos nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura, além de outras atribuições específicas das áreas. Instrutor da EGDS desde 2004 no curso de Rotinas Administrativas. Líliliana Vala Zoldan - Bacharel em Biologia pela UNIFEOP /Formação de Técnico em Segurança do Trabalho pelo Instituto Educacional META /Atualmente, atua como Chefe de Setor da Segurança do Trabalho na Prefeitura de Campinas. Osmar Lopes Júnior, Bacharel em Direito, especializações na área de direito do consumidor, direito ambiental e MBA em gestão pública Procurador Municipal concursado desde 1991. Atuou como docente na PUCAMP, Campinas. Reginaldo da Silva Spessi - Bacharel em Relações Internacionais formado pela Facamp de Campinas no ano de 2010; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas formado pela Fatec de Mogi Mirim no ano de 2016; Servidor Público do Município de Campinas, lotado na SMRH - DRH desde janeiro de 2017. Simone Santoro - Psicóloga atua no Departamento de Promoção à Saúde do Servidor. Vanderlei de Lima Lages - Graduação: Bacharel Administração de Empresas Servidor na Prefeitura desde 05/09/2002 na Coordenação Setorial de Capacitação, Avaliação e Integração. Chefe do Setor de Avaliação de Desempenho desde 01/05/2011 até a presente data. Responsável pela aplicação da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores estáveis e pela Avaliação Especial de Desempenho dos servidores que estão em Estágio Probatório na Prefeitura Municipal de Campinas.

PÚBLICO ALVO: Exclusivamente para Gestores ou Servidores que atuam com recursos humanos da Secretaria de sua lotação.

Datas: 04, 11, 18 e 25 de abril; 02, 09, 16, 23 e 30 de maio; 06 e 13 de junho - quintas-feiras.

Horário: das 8h30 às 11h30

Carga Horária: 33 horas

Local: FUMEC

Endereço: Rua: Antônio Cesarino, 985 - Centro

3. Ética e Serviço Público - MODALIDADE: EAD - Ensino à distância (on line)

OBJETIVO

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de: reconhecer a dimensão ética de sua atividade profissional; considerar a dimensão ética na resolução de problemas no serviço público.

CONTEÚDO

Desenvolvimento histórico da ética; perspectivas teóricas filosóficas sobre ética; identificação de conceitos atribuídos à ética; distinção entre ética, política e direito; importância da educação ética; aspectos conceituais da vida pública: república e democracia; estado, cidadania e império da lei; cargo público; prestação pública de contas (accountability); premissas da conduta ética da função pública; iniciativas governamentais: a gestão da ética.

Responsável: Maria do Rosário e Silva

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais

Horário: das 8h00 às 24h00

Carga Horária: 20 horas

Período: 01/04 a 20/04/2019

4. Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina

OBJETIVO

Introduzir conceitos de inteligência artificial, apresentando as principais ferramentas, com a finalidade de expandir a utilização destes conceitos na administração municipal

CONTEÚDO

Regressão Linear / Redes Neurais / Engenharia de Features / SVM-Support Vector Machines / Árvores de Decisão e Random Forest.

INSTRUTOR

RODOLFO RIBEIRO - Bacharel em matemática pela Universidade Estadual de Campinas, Lecionou de 2008 a 2016 no centro universitário Anchieta. Trabalha na IMA há 13 anos e atualmente está desenvolvendo um projeto de IA para a Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PÚBLICO ALVO

Profissionais que atuam na área de TI ou que tenham afinidade e interesse no assunto, contanto que tenham noções em álgebra e estatística. (em caso de ultrapassar o limite de inscritos, terão preferência os profissionais que atuam na área de TI).

Observação: Para participar do curso os inscritos deverão trazer seu notebook.

Data: 30/03; 06, 13 e 20/04/2019 - Sábado

Horário: das 08h00 às 12h00

Carga Horária: 16 horas

Local: CAMPREV

Endereço: Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas

5. CONSCIENTIZAR PARA VALORIZAR: VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO

OBJETIVO

Objetivo: Conscientizar as pessoas da importância de cuidar de si mesmas e do outro no ambiente organizacional, com empatia e compaixão.

CONTEÚDO

? Principais informações relacionadas ao suicídio e a valorização da vida ? Conscientização da importância da prevenção do suicídio ? Formas de Comunicação que Bloqueiam e que Favorecem a Conexão ? Autoempatia e Hetero empatia ? Escuta Empática e Expressão Autêntica ? Necessidades Humanas Universais e a valorização da vida ? Observações x Julgamentos.

INSTRUTOR

Fabrizio Dorigati - Mediador de Conflitos Familiar e Organizacional, Especialista em Comunicação. Formado em Comunicação e Pós-Graduado em Didática e Metodologia do Ensino Superior, trabalha com o desenvolvimento humano de indivíduos, grupos familiares e corporativos, bem como consultorias, palestras, Workshop e oficinas.

PÚBLICO ALVO

Servidores Públicos Municipais de Campinas.

Datas: 08, 15, 22 e 29 de abril e 6, 13, 20 e 27 de maio.

Horário: das 9h00 às 11h00

Carga Horária: 16 horas

LOCAL: Paróquia São Paulo Apóstolo -

Endereço: Rua: Coelho Neto, 251 - Vila Itapura

6. Jogos Cooperativos - Módulo II

OBJETIVO: Familiarizar-se com a aplicação de Dinâmica de Grupo como ferramenta de aprendizagem para adultos (andragogia, visando a integração e a cooperação dos participantes).

CONTEÚDO: Vivência de Jogos Cooperativos com o objetivo de experimentar técnicas e atividades diferentes, com reflexões do cotidiano

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais de Campinas, especialmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem.

INSTRUTORA: Gisleine Darzan Lupi, Professora, com pós-graduação em Educação pela Unicamp, possui 28 anos de experiência em instituições privadas e 12 anos de serviço público.

Data: 28 de março - 5ª feira

Horário: das 8h30 às 11h30

Carga Horária: 3 horas

Local: Auditório da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Endereço: Av. Anchieta, 343 - Centro.

7. Exercícios Sistêmicos

OBJETIVO: A vivência consiste em utilizar representantes que desempenham papéis e permitem a identificação das dinâmicas que estão presentes em sua vida. É uma poderosa ferramenta de autoconhecimento.

CONTEÚDO: Explicação teórica do método e dos conceitos envolvidos: campo morfogenético, pensamento sistêmico, representação, espelhamento/ Sob orientação do facilitador, realização de exercícios em duplas e trios, para percepção da formação do campo e da arte de representação e espelhamento.

Instrutores:

Marcelo Campos é Historiador e Mestre em Ciências da Religião pela PUC Campinas e professor na FAV. Tem uma larga experiência como palestrante e treinador nas áreas de Coaching Sistêmico, Autoconhecimento e Finanças Pessoais. É Master

Coach, filiado à Sociedade Latinoamericana de Coaching. Formação em Constelações Familiares com a psicóloga Silvana Garcia (UFSCAR); Workshop e treinamentos com o neuropsicólogo Luciano Alves.

Renata Piras de Guglielmo - Formação em Constelações Familiares com a psicóloga Silvana Garcia (UFSCAR); Experiência como apoiadora em grupos de Novas Constelações Sistêmicas de Marcelo Campos e outros renomados terapeutas da região de Campinas. Atua com desenvolvimento de pessoal em organizações e instituições, com foco na visão integral do ser humano.

PÚBLICO ALVO: Todos os Servidores Públicos Municipais de Campinas, especialmente aqueles que buscam autodesenvolvimento.

Data: 28 de março - 5ª feira

Horário: das 9h00 as 11h30

Carga Horária: 2h30

Local: Rotary Club de Campinas Norte.

Endereço: Av. Benjamin Constant, 1704 - Centro.

8.Revelando a infância: o universo da criança de 0 a 6 anos

OBJETIVO: Instrumentalizar o servidor, esclarecendo informações nos âmbitos do desenvolvimento motor, emocional, afetivo, intelectual e social da criança, de modo a garantir que o conteúdo ministrado reflita na prática diária do funcionário.

CONTEÚDO: O que é o brincar; o que é brincadeira e o que representa o brinquedo; Fases do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos; Afeto: o que é e para quê?; Apresentação do objeto; Holding e handling; Objeto transicional; Brinquedos e brincadeiras, suas propostas de ação e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês; Primeiros Socorros.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais, que trabalhem com crianças de 0 a 6 anos.

INSTRUTORES: Gisleine Darzan Luppi, professora, com pós-graduação em Educação pela Unicamp; Jane Valente: Graduada em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi coordenadora durante 07 anos do Serviço SAPECA, Curso de Liderança Executiva pela Primeira Infância, HARVARD, INSPER e FMCSV Realiza palestra e capacitação no tema serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, Metodologia e implantação de serviço de acolhimento em família acolhedora, Sistema de Garantia de Direitos, Trabalho em rede e Política Nacional de Assistência Social. Autora do livro Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento, Paulus Editora, 2014. Valdir Assis, Servidor da equipe do SAMU, ampla experiência no atendimento e como instrutor em primeiros socorros para os mais diversos públicos.

Datas: 20, 27/03; 03, 10, 17, 24/04; 08/05 (quartas feiras)

Horário: das 13h30 as 16h30

Carga Horária: 21 horas

Local: CEREST - Centro de Referência a Saúde do Trabalhador

Endereço: Avenida Prefeito Faria Lima, 680 - Parque Itália

9. Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

OBJETIVO: Capacitar servidores da PMC, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

CONTEÚDO: - Introdução do curso, conceitualização de Segurança Alimentar e Nutricional -Metodologias aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional -Introdução à Nutrição -Aspectos de higiene -Alimentação Infantil -Alimentação Saudável -Acesso aos alimentos, agricultura -Aplicação de hortas como método educacional (prática) - Aproveitamento integral dos alimentos -Apresentação de projetos de EAN para população assistida

PÚBLICO ALVO: Agentes de ação social, de saúde e demais servidores que tenham contato direto com a população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação

INSTRUTORA: Gabriela Kaiser F Castanho - Nutricionista formada pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). Doutora em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Nutricionista do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMASA/PMC.

Datas: 11,18, 25/04; 02, 09, 16, 23, 30/05; 06, 13/06/19

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 30 horas

Local: SESI Amoreiras - Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs.: estacionamento no entorno.

10. Formação continuada em dança circular - módulo V

OBJETIVO: Formar facilitadores em danças circulares, prática amplamente utilizada na saúde, no conjunto de práticas integrativas.

CONTEÚDO: Serão desenvolvidas danças do povo brasileiro, costuradas a nossa história e folclore.

PÚBLICO ALVO: Todos os servidores e servidoras da administração pública municipal.

INSTRUTORA: Beatriz Salek Fiad - Médica do Trabalho, Pediatra, Formação em Terapia de Família, Formação em Meditação e Relaxamento e Focalizadora em Dança Circular.

TURMA I: Segundas feiras.

Datas: Abril - 01 / 08 / 15 / 22 e maio - 06 / 13 / 20 / 27

Horário: das 14 hs às 16:15 hs

TURMA II: Quartas feiras.

Datas: Abril - 03 / 10 / 17 / 24 e maio - 08 / 15 / 22 / 29

Horário: das 09 às 11:15 hs

Carga Horária: 20hs.

Local: A definir.

11. Reiki ao alcance de Todos.

OBJETIVO:

Apresentar a ferramenta Reiki para que os servidores possam aplicá-la para promoção do bem-estar físico, mental e emocional em suas unidades de trabalho, serviços comunitários e autoaplicação, visando a saúde integral e a prevenção de doenças.

No dia 17 de Março de 2017, a Portaria nº 849/2017 do Ministério da Saúde foi publicada no Diário Oficial da União, incluindo o Reiki como uma prática integrativa "Tabela de Procedimentos" oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na categoria de "ações de promoção e prevenção em saúde".

Com a medida, o SUS passa a ofertar 19 dessas práticas: homeopatia, Medicina Tradicional Chinesa/acupuntura, medicina antroposófica, plantas medicinais e fitoterapia e termalismo social/crenoterapia, arteterapia, acurvejada, biodança, dança circular,

meditação, musicoterapia, naturopatia, osteopatia, quiropraxia, reflexoterapia, reitre, shantala, terapia comunitária integrativa e yoga.

Diante a demanda de solicitações dos servidores municipais surge a necessidade do Reiki como mais um instrumento de auxílio à saúde da população.

CONTEÚDO:

O que é Reiki; A origem do Reiki; A energia REIKI ou Energia Vital; Princípios do Reiki; Meridianos; Emoções X Doenças; Chacras; Sintonização; Posições: aplicação da técnica em si mesmo e nos outros.

PÚBLICO ALVO: Servidores da PMC que atuem com a população na formação de grupos, preferencialmente das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Haverá uma pré avaliação das inscrições para o preenchimento das vagas.

INSTRUTORA: Iraci de Jesus Nery

Enfermeira Especializada em Saúde Pública, Terapeuta Floral, Acupunturista, Mestre em Reiki, Professora de Yoga, outras formações nas práticas integrativas.

DATA: 19, 26/03 e 2/4

HORÁRIO: 08h30 as 11:30.

CARGA HORÁRIA: 9 horas, sendo 3 encontros de 3 h.

LOCAL: a definir.

Inscrições: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor (PMC: @campinas - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III).

Informações: 19 2116-0335

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Turmas Exclusivas (no local de trabalho):

1. Uma Transformação Lean na Administração Pública - Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3 - Turma exclusiva SANASA
Início: 29/01/19
Instrutor: Sivaldo Donizetti Teodoro

2. Oficina de Multiplicadores em Saúde e Educação Ambiental Anhumas

Início: 17/12/18, 3ª oficina em março/19

Facilitadores: SMV

3. Gestão Integrativa - DEVISA

Início: setembro/2018

Instrutores: Diversos cursos compõe a grade de formação dos Gestores, que se concluirá em dezembro/2019.

4. LibreOffice - Calc Básico

Início: 27/03 a 25/4.

Instrutora: Shirlei Cristina Pastorelo Pereira.

Local: CEFORTEPE - Rua Emilio Ribas, 880 - Cambuí - Campinas/SP

Coordenadoria de Convênios.

5. Dança Circular

Início: 12/03

CEMEI Boa vista

6. Menos estresse e mais atenção com Mindfulness.

Início: 3/4 a 29/5

Local: Escola de Governo e desenvolvimento do Servidor.

Caso haja interesse em turmas fechadas (exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

Informações: 19 2116-0335 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de março de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenador Setorial

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor

COMUNICADO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Ricardo José Cardoso, matrícula: 111.723-8

15/03/2019 (6ª f) às 09:30hs.

Luiz Carlos A. Cunha, matrícula:37994-8

13/03/2019 (4ª f) às 9:30hs.

Ana Cláudia Pereira, matrícula:56752-3

13/03/2019 (4ª f) às 10:00hs.

Vera Lucia P. Costa, matrícula: 120.484-0

14/03/2019 (5ª f) às 9:30hs.

Maria Filomena Fressato Pilla, matrícula: 34587-3

14/03/2019 (5ª f) às 10:00hs.

Luiz Fernando P. Guarnieri, matrícula: 118.696-5

15/03/2019 (6ª f) às 10:00hs.

Fabício Lopes da Silva, mat 124.105-2

19/03/2019 (3ª f) às 09:30hs.

Nara Cibele Viana dos Santos

18/03/2019 (2ª f) às 09:30 hs

Fabiana Simão Oliveira Gomes, mat. 129.828-3

19/03/2019 (3ª f) às 10:00hs.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/04670**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2011/10/12459**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/04669**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2012/10/04905**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/04668**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2012/10/04906**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/04671**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2015/10/00397**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/04162**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2016/10/13104**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/04893**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2008/50/01626**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/04892**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2016/50/00632**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/04202**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2016/50/00634**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/04204**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2019/10/01596**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço

Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/30/00103**. O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2018/30/01606**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 91475/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2017.00002561-81, pelo presente,

RESOLVE

Nomear a servidora Karina Keiko Hueara, matrícula 126186-0, como representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo junto a Comissão de Patrimônio Imobiliário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 91548/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00001912-17, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 18/01/2019, o item da portaria nº 90616/18 que nomeou a Sra Lillian Aparecida Correia de Melo, matrícula nº 134052-2, como representante suplente da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR,

Nomear a partir de 18/01/2019, o Sr. Thiago de Moraes Ferrari, matrícula 134364-5, como representante suplente da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

PORTARIA N.º 91552/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00006049-11, pelo presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/03/2019, a servidora RAQUEL FREDERICO SCANDIUZZI, matrícula 102862-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde DIC VI, da Coordenadoria Distrital de Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 91554/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00008038-67, pelo presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 20/09/2018, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para a gestão 2018 a 2020

Representantes da - ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes na RMC
Titular: Matheus Mason Adorno
Suplente: Rudigar de Souza Sampaio

PORTARIA N.º 91467/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00008208-77, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria 90426/2018, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para compor o Conselho da Cidade de Campinas - Concidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: Tais Sineiro Herig, matrícula nº 132761-5
Suplente: Vanderléia Maria Carus Guedes, matrícula nº 118419-9

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para compor o Conselho da Cidade de Campinas - Concidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: Vanderléia Maria Carus Guedes, matrícula nº 118419-9
Suplente: Tais Sineiro Herig, matrícula nº 132761-5

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2019.

PORTARIA N.º 91549/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2018.00035202-46, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da Portaria nº 88082/2017, que nomeou a Sra. Barbara Camila Silvino Bellon, matrícula nº 132588-4, como representante titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Nomear a Sra. Pâmela Cristina Pereira, matrícula nº 129061-4, como representante titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROF. ADJUNTO II - INGLES
 Nome: DEBORA HELOISA DA SILVA
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROF. ADJUNTO II - ED. FISICA
 Nome: GUSTAVO JOSE SANTANA
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 11 de março de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO EXMO. SR. PREFEITO
PORTARIA N.º 91571/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 11/03/2019, o Sr. PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI, matrícula nº 132779-8, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar a partir de 01/03/2019, o item da portaria que designou o servidor VALDECI DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 84821-2, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar a partir de 01/03/2019, o servidor VALDECI DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 84821-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar a partir de 01/03/2019, o servidor JOSE EDUARDO LOPES, matrícula nº 80972-1, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar a partir de 01/03/2019, o item da portaria que designou o servidor JOSE EDUARDO DOS SANTOS JARAVA, matrícula nº 37392-3, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar a partir de 01/03/2019, o servidor JOSE EDUARDO DOS SANTOS JARAVA, matrícula nº 37392-3, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COIMUNICADO

Protocolo: 2018/7/1583

Interessado: MK Consultoria Assistência Veterinária Ltda

Assunto: Recurso ao AIP N 4804

Deferido

Campinas, 08 de março de 2019

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN

Diretora da Vigilância em Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 27/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº.32/2018 CGMC** nos autos do **Protocolado 2018/10/23552**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 93 a 99 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 103 a 105 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls.107 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 05 (CINCO) dias** aos servidores matrículas nº. **34.347-1 e 106.032-5**, por violação ao disposto no artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55 c/c o artigo 1º - inciso III e artigo 2º - inciso IV, ambos da Portaria nº. 001/99 GS/SMCASP, observando-se a **recomendação** de fls. 98 e 99, com o consequente **desconto dos valores**, conforme fls. 107 dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial a Dra. Patricia Laurindo Gervais - OAB/SP nº. 197.897.

Campinas, 01 de março de 2019

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA N.º 25/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2016/215/675**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 153 a 157 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 158 a 160 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "a", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 162 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula nº. **43.741-7**, observando-se a **recomendação** de fls. 159 a 160, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos - OAB/SP nº. 175.761.

Campinas, 28 de fevereiro de 2019

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA N.º 26/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 8/2018 CGMC** nos autos do **Protocolado nº. 2018/215/372**, face o relatório da Comissão Processante fls. 58 a 63 e à manifestação do Sr. Corregedor de fls. 64/66 dos autos e nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Municipal nº 13.351/08, como já decidido às fls. 70 dos autos, dar publicidade da **extinção sem julgamento do mérito com a ressalva da Súmula 473 do STF** em face do servidor **matrícula nº. 129.271-4** e determino o consequente **arquivamento** do mesmo.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr Luís Ricardo Bernardes dos Santos - OAB/SP nº. 175.761.

Campinas, 28 de fevereiro de 2019

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA N.º 24/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 190/2013 CGMC** nos autos do **Protocolado nº. 2013/215/775** face à manifestação do Sr. Corregedor de fls. 41 e 42 dos autos e nos termos do artigo 53 - inciso II - § único, da Lei Municipal nº. 13.351/08 c/c o artigo 204 da Lei Municipal nº. 1.399/55, como já decidido às fls. 43 dos autos, dar publicidade da decisão de **extinção sem julgamento do mérito com a recomendação constante as fls. 41 a 42** do processo em face a(o) servidor(a) matrícula nº. **105.827-4**, e determino o consequente **arquivamento** do mesmo.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 28 de fevereiro de 2019

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA N.º 30/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 19/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº. 2019.00009924-90**, onde consta suposto descumprimento aos artigos 184 - incisos IV e VI e artigo 198 - incisos I e VII, ambos da Lei Municipal nº. 1.399/55, c/c o artigo 1º - incisos III e IV e artigo 2º - inciso XXII, ambos da Portaria nº. 001/99 GS/SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **34.374-9**.

Outrossim, foi determinado também o **afastamento preventivo** do referido servidor, através do SEI/PMC nº. 2019.00008763-17 **pele prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 30 dias, contados a partir do dia 07 de março de 2019**, com fundamento no artigo 50 - item I - inciso "b II" da Lei 13.351/08.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 11 de março de 2019

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2018.00035073-12

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupamento de Bombeiros

Assunto: Pregão Eletrônico nº 015/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições para os servidores do 7º Grupamento de Bombeiros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº 1282664, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 1283774, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor do Pregão Eletrônico nº 015/2019, referente ao objeto em epígrafe, com o valor mensal estimado de R\$ 51.693,99 (cinquenta e um mil seiscientos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 620.327,88 (seiscientos e vinte mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, ofertado pela empresa adjudicatária **ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupamento de Bombeiros para as demais providências.

Campinas, 11 de março de 2019

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: 2019/50/163 - Requerente: RENATO CRISPIM.

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor do protocolo

n.º2019/50/009, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 12/03/2019 para a retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto n.º 18.050, de 01 de Agosto de 2013 Campinas, 11 de março de 2019

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - DAF - S MSP

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 037/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 08/03/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a list of license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with columns: CUV, AIT, COD. INFR, DATA INFR, CUV, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a list of license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and dates, organized in a grid-like structure for official record-keeping.

Table with 14 columns: ID, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. It lists various entries such as FDT4595, FDU8721, FDW3119, etc., with their corresponding values and dates.

Art. 3º Cada um dos quatro agrupamentos de categorias deverá ser avaliado entre 0 (zero), 1 (um), 2 (dois) e 3 (três):

I - em termos da relevância da categoria para a população beneficiária desses serviços;
II - em termos do grau de impacto que aquela categoria de serviços ecossistêmicos culturais sofreu.

§ 1º Quando avaliados em termos de relevância da categoria, os agrupamentos de categorias deverão assumir um dos seguintes parâmetros: 0 (zero) se irrelevante, 1 (um) se pouco relevante, 2 (dois) se de relevância moderada e 3 (três) se muito relevante.

§ 2º Quando avaliados em termos do grau de impacto sofrido, os agrupamentos de categorias deverão assumir um dos seguintes parâmetros: 0 (zero) quando não houve impacto, 1 (um) de impacto leve, 2 (dois) de impacto moderado e 3 (três) de impacto grave.

§ 3º Os parâmetros acima mencionados serão aplicados mediante avaliação da equipe técnica responsável, com justificativa e decisão consolidadas em parecer técnico encaminhado à presidência da JAVA.

Art. 4º A aplicação dos critérios acima definidos resultará num fator de ponderação e deverá seguir a seguinte fórmula de cálculo:

$$F = \frac{\sum n_1 \times y_1 + n_2 \times y_2 + n_3 \times y_3 + n_4 \times y_4}{24}$$

Onde:

n = relevância da categoria, que pode assumir valores de 0 a 3;

y = grau de impacto, que pode assumir valores de 0 a 3.

Art. 5º O fator de ponderação resultante da aplicação da fórmula acima deverá ser multiplicado pelo resultado financeiro da valoração de outros serviços ecossistêmicos valorados diretamente através de metodologias de valoração econômica do meio ambiente, resultando no valor da perda do serviço ecossistêmico em questão.

Art. 6º. O valor da perda do serviço ecossistêmico afetado deverá respeitar os seguintes valores mínimos e máximos:

I - Nunca poderá ser inferior a 10.000 vezes o fator de ponderação obtido pela aplicação da fórmula do art. 4º (em UFIC);

II - Nunca poderá ser superior a 100.000 vezes o fator de ponderação obtido pela aplicação da fórmula do art. 4º (em UFIC).

Parágrafo único. Caso o valor calculado extrapole o inciso I ou o inciso II acima, o valor final deverá assumir, respectivamente, esses valores mínimos e máximos estipulados.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão solucionados pela Presidência da JAVA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de março de 2019
ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RASCUNHO

Protocolo: 2010/10/42.835

Interessado: Gelatina Omega Ltda

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 11 de março de 2019
HELOISA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000193

Interessado: TRANSFORMADORES MINUZZI LTDA - EPP

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela SEPLURB, referente ao nº 1.279 (lote 018);
- Minuta do contrato social devidamente assinada (referente ao novo endereço);
- Prestar esclarecimentos sobre o uso de água na empresa, pois no balanço hídrico foi apresentado o valor de 0,08 m³/dia referente aos outros usos não identificados;
- Planta da edificação aprovada pela SEPLURB (lotes 018 e 020), pois o documento anexo trata do outro endereço da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573

Campinas, 11 de março de 2019
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2018000657

Interessado: ANTÔNIO XAVIER ROXO

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Corrigir o croqui de localização, de modo a discriminar os usos da vizinhança (residencial, comercial e industrial) no raio de 100 m da empresa;
- Corrigir o *layout* dos equipamentos, pois o mesmo diverge da listagem apresentada no sistema LAO (aba 'Máquinas e Equipamentos');
- Prestar esclarecimentos sobre o uso de água na empresa, pois no balanço hídrico foi apresentado o valor de 1,00 m³/dia referente aos outros usos não identificados. Verificar o consumo, pois o demonstrativo de conta da SANASA informa o consumo médio de 4,00 m³/mês (aproximadamente 0,18 m³/dia produtivo);
- Comprovantes da destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa;
- Corrigir o quadro de áreas na aba 'Empresa' do sistema LAO, de acordo com os valores do carnê do IPTU e planta aprovada;
- Corrigir a razão social na aba 'Empresa' do sistema LAO, de acordo com o cartão

CNPJ e contrato social.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573

Campinas, 11 de março de 2019

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2019000084

Interessado: ELETROCAMP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E MECÂNICAS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Favor entrar em contato para esclarecimentos.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573

Campinas, 11 de março de 2019

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 3028/19

Contratante: bitação Popular de Campinas

Contratada: Cláudia Watanabe Sociedade de Advogados

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de serviços advocatícios no acompanhamento nas audiências em face ao empregado desta Cohab/CP

Data da Assinatura: 06/12/18

Prazo de Vigência: 03 meses (de 08/12/18 a 08/03/19)

Protocolado: 1444/17

Licitação: Dispensa de licitação com base no inciso II, Parágrafo primeiro do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/96

Campinas, 08 de março de 2019

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Compras da Rede Mário Gatti, sito Avenida das Amoreiras, nº 233 1º andar do Complexo Administrativo, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3775-5708 as licitações a seguir: **1) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 113/2018** - Prot.nº1291/2018; Registro de Preços órteses e prót. (gramp. outros); abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 22/03/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 22/03/2019**. **2) Pregão Eletrônico nº 06/2019** - Prot. nº1654/2018; Aquisição alça polipec. colonosc.; abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 22/03/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 22/03/2019**. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 12/03/2019 através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 11 de março de 2019

NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA
Coordenadora de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1318/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de **OTORRINOLARINGOLOGIA e CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO**, com fornecimento de instrumentos/equipamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica, Área Técnica e Senhor Pregoeiro, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº21/2018, bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR** a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" no valor total de **R\$ 2.300.000,00** (Dois milhões e trezentos mil reais).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 11 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

PROTOCOLO 2266/2018

OBJETO: Concessão de uso de espaço público destinado a instalação de lanchonete/cantina no prédio do Complexo Hospitalar Ouro Verde, localizado na Avenida Ruy Rodrigues, nº 3434, Chácara São José, CEP 13060-646.

Acolho integralmente o parecer jurídico às fls. 204/207, e o torno integrante da presen-

te decisão, como análise das razões e fundamentação da decisão.

Assim sendo, diante do que consta na fundamentação incorporada:

1) DEFIRO o recurso administrativo apresentado pela empresa **P.S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI desclassificando** a empresa **JOELZA E FÁTIMA GONÇALVES MATOS-ME**.

2) Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 11 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

CARTA CONVITE Nº 01/2019

PROCESSO Nº 675/2018

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos gráficos e fornecimento de peças.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, nas observações feitas pela Comissão Permanente de Licitações, Área Técnica, Assessoria Jurídica e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, **resolvo:**

HOMOLOGAR a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa a favor da empresa **TECMAN Comércio e Manutenção de Máquinas para Escritório LTDA. - ME** no valor total de **R\$ 23.083,00** (vinte e três mil e oitenta e três reais).

Campinas, 08 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Adm. e Finan. da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 2019/52 - Objeto: Fornecimento de papel A4 branco. Recebimento das propostas até às **8h do dia 02/04/2019** e início da disputa de preços **dia 02/04/2019 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 2019/47 - Objeto: **Fornecimento de areia lavada**. Recebimento das propostas até às **8h do dia 26/03/2019** e início da disputa de preços **dia 26/03/2019 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação Presencial n. 2019/02 - Objeto: Execução de Implantação de Setorização e Reabilitação da Infraestrutura com Substituição de Redes e Ligações de Água, **através de Método Não Destrutivo - MND** pelo mesmo caminharmento da **rede de água** existente, e por novo caminharmento de rede, **pelosistema de furo direcional** e execução de ligações de água por **Método Não Destrutivo - MND, no Bairro Jd. Cneo**, no município de Campinas/SP, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, máquinas e mão-de-obra, **financiada parcialmente com recursos da Caixa Econômica Federal - Contrato OGU/PCJ - 0522522-65/2018**. Comunicamos o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes desta licitação, vencedora do lote 1 a empresa **DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - EPP** com o valor total de **R\$ 3.160.000,00**. Fica aberto o prazo de até 5 dias úteis, ou seja, até o **dia 19.03.2019 às 17h**, para apresentação de eventuais recursos.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - ADITAMENTO DE CONTRATO

Nono Aditamento ao Contrato nº 26/2014; Protocolo nº 7218/2014; Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica para assessoria à COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC no processo de licitação na modalidade de concorrência de concessão do espaço público para instalação de relógios urbanos com marcação de hora e temperatura e outras informações, com exploração publicitária; **Contratada:** TB.aA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.; **CNPJ:** 10.578.438/0001-05; **Licitação:** Dispensada nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; **Vigência:** prorrogada por mais 06 (seis) meses, de 10/03/2019 a 09/09/2019; **Data da assinatura:** 08/03/2019; Ratificadas as cláusulas do contrato e aditamentos.

Campinas, 08 de março de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JR.

PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020

ATO DA MESA Nº 05/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, Considerando a necessidade de normatização, gestão e controle do uso das chaves da

Câmara Municipal de Campinas;

Considerando o disposto na Parte III do Manual de Gestão de Materiais e Patrimônio da Câmara Municipal de Campinas, que trata do inventário dos materiais permanentes;

Considerando os arts. 71 e 76 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que tratam das competências e atribuições da Coordenadoria de Patrimônio e da Diretoria de Infraestrutura e Serviços, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Coordenadoria de Segurança a gestão de controle das chaves dos portões e das portas das dependências da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 2º A Coordenadoria de Segurança deve ter a guarda de pelo menos uma chave dos portões e das portas de acesso principal de todas as dependências, setores e gabinetes da Câmara Municipal de Campinas, para uso por motivos de segurança e emergência.

Art. 3º É obrigação do servidor fazer bom uso das chaves que estejam sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Nos casos em que se caracterizar mau uso ou perda de chave, ficará a cargo do responsável pela posse da chave providenciar nova cópia.

Art. 4º Para cumprimento deste Ato, o vereador poderá designar um servidor como responsável pelo gabinete por meio de memorando destinado à Presidência, para que esta notifique a designação à Coordenadoria de Segurança.

Art. 5º No início do mandato do vereador, a Coordenadoria de Patrimônio e a Coordenadoria de Segurança agendarão com ele ou com o servidor responsável pelo gabinete a data e o horário para a entrega das três chaves da porta de acesso principal e para a conferência da relação dos móveis pertencentes ao respectivo gabinete.

§ 1º Junto das chaves será entregue, pela Coordenadoria de Segurança, o Termo de Guarda e Responsabilidade das Chaves, com a descrição do tipo, do modelo e da quantidade de chaves entregues, o qual deverá ser conferido e assinado pelo vereador ou servidor responsável pelo gabinete.

§ 2º O Termo de Guarda e Responsabilidade dos móveis pertencentes ao gabinete será entregue pela Coordenadoria de Patrimônio ao vereador ou servidor responsável, que deverão conferi-lo e assiná-lo.

Art. 6º Próximo ao final do mandato do vereador, a Coordenadoria de Patrimônio e a Coordenadoria de Segurança agendarão, com o responsável pelo gabinete, a data e o horário para conferência e devolução das chaves de portas e de móveis sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Se o responsável pelo gabinete constatar a falta de alguma chave, deverá providenciar a sua reposição antes da data agendada para a devolução.

Art. 7º As chaves de portas pertencentes aos setores administrativos serão entregues pela Coordenadoria de Segurança ao responsável pelo setor e ficarão sob a responsabilidade deste.

Art. 8º Os servidores dos gabinetes e dos setores administrativos serão responsáveis pela abertura e fechamento dos locais de trabalho.

§ 1º A abertura das salas será feita pela Coordenadoria de Segurança somente em caso de emergência e nos casos previstos no § 2º deste artigo.

§ 2º Se o gabinete ou o setor necessitarem da abertura de sala para execução de limpeza ou de manutenção fora do horário de expediente, a solicitação deverá ser feita por meio dos **menus** "Chamados de Limpeza" ou "Chamados de Manutenção Predial", conforme o caso, do sistema de chamados GLPI da Câmara Municipal de Campinas, acessível pela intranet, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

§ 3º Os serviços referidos no § 2º deste artigo estarão sujeitos à disponibilidade de horário e confirmação do setor competente.

Art. 9º Se houver problema com fechadura ou chave, deverá ser aberto um chamado por meio do **menu** "Chamados de Manutenção Predial" do sistema de chamados GLPI da Câmara Municipal de Campinas, acessível pela intranet.

Parágrafo único. Fica estritamente proibida aos gabinetes e setores administrativos a troca de fechadura e/ou de segredo.

Art. 10. Os casos omissos pertinentes a este Ato serão deliberados pela Presidência da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 11. Publique-se.

Campinas, 06 de março de 2019.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI

PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

SEGUNDO-SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020

PORTARIA DA MESA Nº 37/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade do gozo de férias do servidor designado para o exercício da função gratificada de Diretor de Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **KLÉBER RAMIRO**, matrícula nº 390, atualmente exercendo a Função Gratificada FG2, de Coordenador de Contabilidade, para ocupar interinamente a Função Gratificada FG4 de Diretor de Finanças durante o período de gozo de férias do servidor **RONAN DOMINGUES VIEIRA**, de 11/03/2019 a 25/03/2019.

Art. 2º Dê-se ciência.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 07 de março de 2019.

PORTARIA DA MESA Nº 38/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de março de 2019, os funcionários em comissão a seguir relacionados, que prestam serviços na Presidência e em gabinetes de vereador:

I - **PRISCILLA FIDALGO MORAIS PEREIRA**, Assessor de Imprensa;

II - **DANIELE DINIZ DA SILVA**, Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete;

III - **ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA**, Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete;

IV - **EDUARDO SHIRAKAWA**, Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete;

V - **RENATO CEZAR BUZO**, Assessor de Gabinete;

VI - **SUELY AGUIAR DE MATOS**, Assessor de Gabinete;

VII - ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, Assessor Político;
 VIII - JOÃO BATISTA DE TOLEDO GUEDES, Chefe de Gabinete de Vereador;
 IX - SÍLVIA HELENA BERNARDES PALMA, Assessor de Gabinete;
 X - FLÁVIO NASCIMENTO CORDEIRO, Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete;
 XI - FABIANA DE OLIVEIRA BENEDITO, Chefe de Gabinete de Vereador;
 XII - LUIS FERNANDO BALBINO, Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete;
 XIII - ROBERTO ANTÔNIO CARDINALLI, Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete;
 XIV - HÉLIO CÉSAR GOMES, Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete;
 XV - MARCELO RICARDO LUZ, Assessor de Gabinete;
 XVI - LEANDRO DE LIMA OLIVEIRA, Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete.
 Art. 2º Dê-se ciência.
 Art. 3º Publique-se.
 Campinas, 08 de março de 2019.

PORTARIA DA MESA Nº 39/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para prestar serviços na Presidência e em gabinete de vereador a partir de 1º de março de 2019:
 I - ROBERTO ANTONIO CARDINALLI, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Imprensa;
 II - LEANDRO DE LIMA OLIVEIRA, ocupando o cargo em comissão de Subsecretário de Assuntos Estratégicos;
 III - DANIELE CLAUDINO DE GODOY, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete;
 IV - WELLINGTON FERNANDO FERREIRA DA SILVA, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete;
 V - NAYARA DANIELA SIMPLÍCIO BOMFIM, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete;
 VI - GUSTAVO FELIPE DA SILVA, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete;
 VII - LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO LIMA, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete;
 VIII - JEAN KLEBER BONOTTO DO NASCIMENTO, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete;
 IX - ROSANA BEATRIZ MENESES VIEIRA, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete;
 X - LUCAS CARLOS MARTINS, ocupando o cargo em comissão de Assessor Político;
 XI - FERNANDA ROCHA ALMEIDA, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Apoio Político-Institucional do Gabinete;
 XII - JOSÉ CLÁUDIO DA COSTA, ocupando o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;
 XIII - LUIS CARLOS MOREIRA MIRANDA, ocupando o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador.
 Art. 2º Dê-se ciência.
 Art. 3º Publique-se.
 Campinas, 08 de março de 2019.

PORTARIA DA MESA Nº 40/2019

A mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 1º de março de 2019, o cargo em comissão ocupado pelo funcionário a seguir relacionado, que presta serviços em gabinete de vereador:
 I - GIOVANNI PAOLO RAPUCE RINALDI, de Assessor de Gabinete para Assessor de Apoio Político-Institucional de Gabinete.
 Art. 2º Dê-se ciência.
 Art. 3º Publique-se.
 Campinas, 08 de março de 2019.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
 PRESIDENTE
RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA
 PRIMEIRO-SECRETÁRIO
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
 SEGUNDO-SECRETÁRIO

DIVERSOS**DIVERSOS****SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINAS - SINFPOL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campinas, com CNPJ 71.754.519/0001-03, por seu representante legal, convoca todos os membros integrantes da categoria para a Assembleia Geral que se realizará no dia 14/03/2019 às 17h30, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus associados, ou às 18h00, em segunda convocação, com qualquer número, no plenário da Câmara Municipal de Campinas, localizada na Av. Roberto Mange, 66, Vila Marieta, para discussão e votação sobre as seguintes pautas:

- 1 - Acordo Coletivo 2019;
- 2 - Ação das horas

Campinas, 11 de março de 2019

LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR

Presidente do Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campinas

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC)****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS, convoca todos os associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 2019

em sua sede situada à Rua Irmã Maria Santa Paula Terrier nº 300 - VI. Proost de Souza - Campinas/SP, em primeira convocação às 07h30 e em segunda convocação às 08h00, conforme disposto no Estatuto Social, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - **Apreciação das contas e o balanço anual aprovado pelo Conselho Fiscal**; 2 - **Deliberação sobre o Relatório Anual da Diretoria**; 3 - **Apreensão do Relatório de Auditoria.**

Campinas, 07 de março de 2019

MAURO CALAIS DE SIQUEIRA

Presidente

SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do Capítulo IV, artigos 11 e 12 do Estatuto Social, a SOBRAPAR - Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial convoca os senhores membros da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal para a Assembleia Geral Ordinária.

LOCAL: Realizar-se-á na Sala de Reunião do Hospital SOBRAPAR, situado à Avenida Adolpho Lutz, 100, Cidade Universitária, Distrito de Barão Geraldo, nesta cidade de Campinas/SP.

DATA E HORÁRIO: dia 26/03/2019, em 1º convocação às 19h00min, e às 19h30min, em 2ª convocação.

QUÓRUM: Mediante o quórum necessário disposto no artigo 16º, caput, do Estatuto Social, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

PAUTA: Deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do Balanço referente ao exercício de 2018.
2. Aprovação do Relatório Anual de Atividades do ano de 2018.
3. Deliberação sobre o Plano de Trabalho para o ano de 2019.

Campinas, 08 de março de 2019

DRA. VERA LUCIA ADAMI RAPOSO DO AMARAL

Presidente da Diretoria Executiva

SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do Capítulo IV, artigos 11º e 12º do Estatuto Social, a Presidente da Diretoria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14º, alínea "a", do Estatuto Social da SOBRAPAR - Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial convoca os senhores associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para a Assembleia Geral Extraordinária.

LOCAL: Realizar-se-á na Sala de Reunião do Hospital SOBRAPAR, situado à Avenida Adolpho Lutz, 100, Cidade Universitária, Distrito de Barão Geraldo, nesta cidade de Campinas/SP.

DATA E HORÁRIO: dia 19/03/2019, em 1ª convocação às 19h00min, e em 2ª convocação às 19h30min.

QUÓRUM: Mediante o quórum necessário disposto no artigo 16º e parágrafo único, do Estatuto Social, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

PAUTA: Deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da SOBRAPAR, conforme o disposto nos artigos 17º ao 26º, Capítulo V, do Estatuto Social.

Contamos com sua valiosa presença e inestimável colaboração, salientando a importância do comparecimento de V.S.as tendo em vista a relevância dos assuntos a serem deliberados.

Campinas, 11 de março de 2019

VERA LUCIA ADAMI RAPOSO DO AMARAL

Presidente da Diretoria Executiva

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

